



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL  
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026  
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

| Nº Emenda                                                              | Nome do(a) Vereador(a)   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Correção da Emenda Impositiva nº 79/2025, Protocolo PMCB nº 2384/2026. | ALAN SENCATTI DE PROENÇA |

| Cód. UO | Nome da Unidade Orçamentária  |
|---------|-------------------------------|
| 08      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

| Nome da Unidade Executora |
|---------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |

| Objeto                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Os recursos repassados serão para o custeio das despesas essenciais à manutenção das condições básicas de funcionamento da entidade. |

| Modalidade Aplicação        | Grupo de Natureza          | Elemento de Despesa                                                                | Valor (R\$) |
|-----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ( ) Direta<br>( X ) Repasse | (X) Custeio<br>( ) Capital | 3.3.50.39 –<br>TRANSFERÊNCIAS A<br>INSTITUIÇÕES<br>PRIVADAS SEM FINS<br>LUCRATIVOS | 15.000,00   |

DETALHAMENTO DA EMENDA  
BENEFICIÁRIO

| CNPJ               | Nome da Instituição Beneficiada           |
|--------------------|-------------------------------------------|
| 48.328.504/0001-61 | Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula |

Capão Bonito, 23 de março de 2026.

*Alan Senciatti de Proença*  
- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)  
<https://wsign.com.br/>, nos termos da Resolução 17 de 02/12/2025.

**ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

**PLANO DE TRABALHO 2025****1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:**

| Órgão / Entidade                          |                                       |           | CNPJ               |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------|
| Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula |                                       |           | 48.328.504/0001-61 |
| Endereço                                  |                                       |           |                    |
| R. Marechal Deodoro, 396, Centro          |                                       |           |                    |
| Cidade                                    | UF                                    | CEP       | Telefone:          |
| Capão Bonito                              | SP                                    | 18300-335 | (15) 3542 1079     |
| E-mail                                    | asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br |           |                    |
| Conta-Corrente                            | Banco                                 | Agência   | Praça Pagamento    |
| 101101-04                                 | Banco do Brasil                       | 840-0     | Capão Bonito       |

**2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:**

|                                             |                    |              |            |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------|------------|
| Nome do Representante Legal                 |                    |              | Cargo      |
| Patrícia Campos de Miranda Gonçalves        |                    |              | PRESIDENTE |
| RG/CI                                       | Órgão Expedidor    | CPF          |            |
| 26366669-4                                  | SSP                | 183420628-64 |            |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) |                    |              |            |
| Conego Luiz de Moraes nº73 centro           |                    |              |            |
| Cidade                                      |                    | UF           | CEP        |
| Capão Bonito                                |                    | SP           | 18307060   |
| E-mail:                                     | pat.ze@hotmail.com |              |            |
| Telefone:                                   | (15) 99697-9757    |              |            |

**3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

|                                                |                 |                      |            |
|------------------------------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| Nome do Responsável Técnico                    |                 |                      | Profissão  |
| Leila do Nascimento Egli Prestes               |                 |                      | Enfermeira |
| RG/CI                                          | Órgão Expedidor | CPF                  |            |
| 33.557.489-0                                   | SSP             | 318.591.978-50       |            |
| Registro Profissional da Categoria:            |                 | Coren nº 161557 - SP |            |
| Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)    |                 |                      |            |
| Av. Padre Arlindo Vieira, 289, Jardim Alvorada |                 |                      |            |
| Cidade                                         |                 | UF                   | CEP        |
| Capão Bonito                                   |                 | SP                   | 18.305.100 |
| E-mail                                         |                 |                      | Telefone   |

# ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

leilinha\_egli@hotmail.com

(15) 99730-1088

## 4. INTRODUÇÃO

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1926, sendo uma das instituições mais tradicionais do município de Capão Bonito/SP. Em 16 de novembro de 1952, obteve sua personalidade jurídica, e em 19 de agosto de 1953, teve seu estatuto social devidamente registrado, consolidando-se como uma entidade reconhecida e comprometida com a assistência à pessoa idosa.

Trata-se de uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, que atua com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI), conforme preconiza a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A instituição presta serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, garantindo moradia, proteção, alimentação balanceada, cuidados com a saúde, lazer, cultura, higiene, dignidade e cidadania. O acolhimento tem como foco assegurar condições de vida digna e o fortalecimento da autonomia e dos vínculos sociais dos residentes, respeitando suas histórias de vida, crenças e individualidades.

Com uma estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, o Asilo São Vicente de Paula desenvolve ações voltadas à atenção primária à saúde da pessoa idosa, funcionando como uma extensão dos cuidados básicos dentro do serviço de acolhimento. Essas ações são conduzidas por profissionais de enfermagem e equipe multidisciplinar, que atuam no monitoramento e acompanhamento das Doenças e Agravos Crônicos Não Transmissíveis (DANT), bem como na prevenção de agravos, promoção do autocuidado e apoio à qualidade de vida dos acolhidos.

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Nome do serviço:                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de Execução             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | Início:                         | Término: |
| Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional: abrigo institucional                                                                                                                                                                     | 1º mês a partir do recebimento  | 12 meses |
| <b>Público Alvo:</b> Pessoas Idosas                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Capacidade Instalada:</b> 35 |          |
| <b>Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do ast.22 da LF 13.019/2014)</b>                                                                                                                                                                               |                                 |          |
| A pessoa idosa apresenta maior suscetibilidade ao desenvolvimento de doenças e agravos à saúde, em virtude do processo natural de envelhecimento e da consequente redução da resposta imunológica. Considerando que, em sua maioria, as pessoas idosas encaminhadas ao serviço |                                 |          |

## **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

institucional já possuem patologias crônicas e condições que requerem acompanhamento contínuo, torna-se essencial garantir cuidados permanentes e sistematizados voltados à manutenção da saúde e à promoção de uma velhice digna e saudável.

Diante desse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI) reconhece a necessidade da presença de profissionais da área da saúde em seu quadro funcional, assegurando o atendimento adequado e a oferta de ações de Atenção Primária à Saúde (APS). Esses profissionais são fundamentais para a prevenção de agravos, o monitoramento de doenças crônicas, o apoio à reabilitação funcional e a promoção da autonomia e bem-estar de 28 pessoas idosas acolhidas atualmente.

### **6. JUSTIFICATIVA**

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, transformaram profundamente o perfil demográfico brasileiro. O envelhecimento populacional tornou-se uma questão central para as políticas públicas, exigindo respostas efetivas do Estado e da sociedade civil organizada. Projeções indicam que, até 2050, o Brasil e o mundo terão mais pessoas idosas do que adolescentes com menos de 15 anos — um marco inédito na história humana e um grande desafio para as redes de proteção social e de saúde.

Com o avanço da idade, observa-se o crescimento das doenças e condições crônicas não transmissíveis (DANT), que requerem acompanhamento constante, uso contínuo de medicações e atenção permanente à saúde. Essas enfermidades, que frequentemente se manifestam de forma associada (comorbidades), comprometem a autonomia e a capacidade funcional da pessoa idosa, afetando diretamente sua qualidade de vida, independência e bem-estar.

A saúde da população idosa está diretamente relacionada aos determinantes sociais, como renda, vínculos familiares, moradia, cultura e ambiente. Tais fatores contribuem para a vulnerabilidade social e agravam as condições de saúde, demandando ações integradas de cuidado, acolhimento e prevenção. Diante desse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) exerce papel fundamental na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, assegurando acolhimento digno às pessoas idosas em situação de risco, abandono ou fragilidade social e familiar.

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, enquanto ILPI, atua de forma complementar às políticas públicas, oferecendo moradia, alimentação, cuidados pessoais, atenção à saúde, lazer e acompanhamento social. A entidade também cumpre função relevante no apoio à Atenção Primária à Saúde, em articulação com a rede SUS, por meio de ações de monitoramento de doenças, controle de agravos, promoção da saúde e prevenção de complicações decorrentes do envelhecimento.

# **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

---

O custeio proposto por meio da Emenda Impositivas é, portanto, essencial para a continuidade e qualificação dos serviços prestados, abrangendo despesas com recursos humanos, insumos, materiais de higiene e limpeza, aquisição de fraldas, manutenção das condições sanitárias e capacitação técnica da equipe.

Esses investimentos garantem a sustentabilidade institucional, a preservação da dignidade humana e a efetividade das ações socioassistenciais e de saúde, assegurando que as pessoas idosas acolhidas recebam atendimento integral, seguro e humanizado, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e com os princípios da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

### **7.1 Objetivo Geral:**

Garantir a manutenção das condições de segurança, biossegurança e salubridade da instituição, bem como assegurar a continuidade da assistência às pessoas idosas atendidas, por meio do custeio de serviços essenciais e da realização de exames, consultas médicas e procedimentos diagnósticos ao longo do exercício, especialmente nos casos em que a pessoa idosa não possua renda própria, quando sua contribuição de 30% seja insuficiente para a cobertura dos custos ou ainda em situações emergenciais que demandem realização imediata, não contempladas com a devida agilidade pelo Sistema Único de Saúde, sobretudo quando houver risco à sua integridade e à sua saúde.

### **7.2 Objetivo específico:**

- Assegurar a regularização e manutenção dos extintores de incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, garantindo conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios.
- Viabilizar a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos de enfermagem, em conformidade com a legislação sanitária vigente.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva da autoclave, assegurando a adequada esterilização de materiais e o cumprimento das normas de biossegurança.
- Executar serviço periódico de dedetização, visando o controle de pragas e a manutenção das condições sanitárias do ambiente institucional.
- Custear exames e consultas médicas e diagnósticos ao longo do ano, conforme necessidade identificada, nos casos em que não houver cobertura e/ou agilidade pelo Sistema Único de Saúde, garantindo continuidade do cuidado e prevenção de agravamentos de saúde.

## **8. META**

## **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

---

- Regularizar os equipamentos de prevenção e combate a incêndio conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.
- Implantar serviço regular de coleta e destinação adequada de resíduos de enfermagem.
- Substituir e/ou adquirir colchão encapado impermeável para adequação sanitária.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva da autoclave.
- Executar dedetização periódica do espaço físico;
- Realizar exames médicos e diagnósticos ao longo do ano, conforme demanda identificada, priorizando casos em que a pessoa idosa não possua renda própria, quando sua contribuição de 30% seja insuficiente para custeio ou em situações emergenciais que exijam realização imediata e não sejam contempladas pelo Sistema Único de Saúde.

### **9. METODOLOGIA**

A execução será realizada de forma contínua e planejada pela equipe administrativa e técnica da instituição. Inicialmente, serão identificadas as necessidades relacionadas à segurança e biossegurança, com organização de cronograma para recarga e regularização dos extintores, contratação de empresa especializada para coleta de resíduos de enfermagem e agendamento de manutenção da autoclave.

O serviço de dedetização será contratado de empresa habilitada, com emissão de certificado técnico, respeitando periodicidade adequada e garantindo ambiente salubre para residentes e colaboradores.

Quanto à realização de exames e consultas, a metodologia envolverá avaliação prévia pela médica, que identificará a necessidade clínica, a urgência do procedimento e a inexistência e/ou agilidade de cobertura pelo sistema público ou impossibilidade de custeio pela pessoa idosa. Após essa análise, será autorizada a realização do exame junto a prestador habilitado, garantindo registro documental, comprovação fiscal e arquivamento dos laudos.

Todo o processo será acompanhado por controle administrativo, com organização de notas fiscais, contratos, certificados e relatórios internos, assegurando transparência, rastreabilidade e correta aplicação dos recursos ao longo do período de execução.

### **10. IMPACTOS**

A execução do objeto proporcionará impacto direto na melhoria das condições estruturais, sanitárias e de segurança da instituição, assegurando ambiente adequado, seguro e em conformidade com as normativas vigentes.

## **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

---

A regularização dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, reduzirá riscos à integridade física de usuários, colaboradores e patrimônio institucional.

A contratação de serviço adequado para coleta de resíduos de enfermagem e a manutenção da autoclave contribuirão para o controle de infecções e prevenção de riscos biológicos, elevando o padrão de biossegurança do serviço.

No âmbito assistencial, o custeio de consultas, exames médicos e diagnósticos — especialmente nos casos em que a pessoa idosa não possua renda, quando sua contribuição de 30% seja insuficiente ou em situações emergenciais não cobertas pelo Sistema Único de Saúde ou pela necessidade de agilidade — permitirá diagnóstico precoce, intervenção oportuna e prevenção de agravamentos clínicos. Como consequência, espera-se redução de internações evitáveis, maior resolutividade no cuidado e melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

Como resultado, espera-se maior segurança, salubridade e continuidade dos serviços ofertados à população atendida, contribuindo para a sustentabilidade institucional e prevenção de intercorrências estruturais e sanitárias.

### **11. MONITORIAMENTO**

O monitoramento da execução do objeto será realizado de forma contínua e sistemática pela equipe responsável, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, a correta aplicação dos recursos e a conformidade com as normas vigentes. Serão acompanhadas todas as etapas previstas, desde a aquisição dos materiais até a execução dos serviços contratados, observando-se os prazos definidos no cronograma físico-financeiro.

A regularização dos extintores será verificada conforme as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, com conferência de certificados e validade dos equipamentos. Da mesma forma, serão exigidos comprovantes técnicos referentes à manutenção da autoclave, à execução do serviço de dedetização e à coleta e destinação adequada dos resíduos de enfermagem.

A solicitação de exame e consulta será precedida de avaliação médica, com registro em prontuário da justificativa clínica, grau de urgência e comprovação de que não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde ou que a pessoa idosa não possui renda suficiente, sendo sua contribuição de 30% insuficiente para o custeio.

Após autorização interna, serão arquivados:

- Pedido médico ou relatório técnico justificando a necessidade;
- Orçamento do prestador de serviço;

# ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

- Nota fiscal correspondente ao exame realizado;
- Comprovante de pagamento;
- Laudo ou resultado do exame anexado ao prontuário.

Nos casos emergenciais, será registrado relatório circunstanciado descrevendo a situação clínica que justificou a realização imediata do procedimento.

Periodicamente, a equipe administrativa realizará conferência dos documentos e controle dos valores executados, assegurando que os recursos estejam sendo utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no plano de trabalho.

## 11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de:

- Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Núcleo Serviços de Enfermagem:** cuidados básicos e essenciais de saúde as pessoas idosas, de forma permanente e contínua. Atendimento individual e gerenciamento do serviço de assistência à saúde (medicação, verificação de funções vitais, acompanhamento de tratamentos, etc.).

Composto por: 01 (uma) enfermeira e 05 (cinco) auxiliares de enfermagem

| <b>Cronograma de atividades - Enfermeira</b>                                                                                                                  | <b>Meta</b> | <b>Periodicidade</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Acompanhamento das pessoas idosas acolhida em consulta na entidade                                                                                            | 10          | Mensal               |
| Agendamentos de exames e consultas externas                                                                                                                   | 4           | Mensal               |
| Anotações e atualizações dos prontuários individuais das pessoas idosas acolhida                                                                              | 3           | Mensal               |
| Atualização do POP e Protocolos da enfermagem                                                                                                                 | 1           | Bianual              |
| Conferencia das medicações a serem administrada por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. | 1           | Diário               |
| Consulta de enfermagem                                                                                                                                        | 35          | Mensal               |
| Elaboração de escala de trabalho da equipe de enfermagem                                                                                                      | 1           | Mensal               |
| Ministrar educação continuada                                                                                                                                 | 3           | Anual                |
| Prescrição e diagnostico de enfermagem                                                                                                                        | 35          | Mensal               |

# ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|                                                                                                                                                                |             |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Programar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento de saúde, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.    | 1           | Mensal               |
| Supervisão de estoque e receitas de medicamentos comuns e de controle especial                                                                                 | 1           | Diário               |
| Supervisionar ou coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.                                                                       | 3           | Mensal               |
| Verificação dos registros do plantão no caderno de anotação                                                                                                    | 1           | Diário               |
| Realizar visita aos familiares e pessoas idosas que solicitam vaga de internação, elaborando relatórios/pareceres                                              | 2           | Mensal               |
| <b>Cronograma de atividades – Auxiliar de Enfermagem</b>                                                                                                       | <b>Meta</b> | <b>Periodicidade</b> |
| Auxiliar as pessoas idosas com a higiene, alimentação, locomoção e cuidados diários diversos                                                                   | 35          | Diário               |
| Aferição dos sinais vitais e as condições gerais segundo prescrição médica e de enfermagem.                                                                    | 35          | Diário               |
| Colher e ou auxiliar as pessoas idosas na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.                                                   | 3           | Mensal               |
| Executar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.              | 3           | Semanal              |
| Participação em educação continuada                                                                                                                            | 3           | Anual                |
| Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.                | 6           | Diário               |
| Preparar as pessoas idosas e acompanhar em exames e consultas externas                                                                                         | 7           | Mensal               |
| Avaliação física (altura e peso)                                                                                                                               | 35          | Mensal               |
| Registro do plantão no caderno de anotação                                                                                                                     | 1           | Diário               |
| Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pessoas idosas e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. | 3           | Mensal               |

| Especificação                   |                                     | Indicadores físicos |                                                                                                                                                                                        | Duração                          |                                |             | Metas |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------|-------|
| Atividade                       | Responsável                         | Qtde                | Frequência                                                                                                                                                                             | Duraçã<br>o                      | Início                         | Términ<br>o |       |
| Verificação da pressão arterial | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 1 vez ao dia        | No período da manhã após a higienização pessoal e alimentação (café da manhã), é realizado aferição da pressão arterial anotando em prontuário para monitorar, sendo uma vez no dia as | Diariamente<br>semanalmente<br>1 | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês     | 35    |

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|                                           |                                     |                    |                                                                                                                                                   |                   |                                |         |    |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|---------|----|
|                                           |                                     |                    | pessoas idosas que apresentam essa patologia e uma vez na semana aos que não apresentam a doença.                                                 |                   |                                |         |    |
| Medição de glicemia                       | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 1 vez ao dia       | Período da manhã duas vezes na semana aos diabéticos, e uma vez no mês aos que não apresentam a doença.                                           | Diário e mensal   | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Administração de medicação                | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 7 vezes no serviço | Ambos os plantões de enfermagem, sendo que nos períodos matutino e vespertino são feitas 4 vezes essa administração e no período noturno 3 vezes. | diário            | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Avaliação física                          | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 1 vez              | Realizada a avaliação (peso e altura) da pessoa idosa para controle e observação.                                                                 | mensal            | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Troca de fralda                           | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 6 vezes            | Durante o dia essa ação é feita 3 vezes e a noite de 2 a 3 vezes.                                                                                 | diário            | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Tricotomia/Higiene oral, unha e curativos | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 1 vez              | As ações de higiene oral e tricotomia são realizadas uma vez no dia e as demais quando há demanda.                                                | Diário e semanal  | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Verificação dos sinais vitais             | Enfermeira e Auxiliar de enfermagem | 1 vez ao dia       | Em casos onde a pessoa idosa apresentar anormalidade de saúde.                                                                                    | Quando há demanda | 1º mês a partir do recebimento | 12º mês | 35 |
| Higiene pessoal                           | Enfermeira e Auxiliar de            | 1 vez ao           | Auxílio e orientação                                                                                                                              | diário            | 1º mês a partir do             | 12º mês | 35 |

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

| (banho)                                                             | enfermagem                                | dia |                                                                                               |                             | recebime<br>nto                          |         |    |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|---------|----|
| Conferir e<br>preencher<br>formulário de<br>medicação<br>controlada | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Organização da<br>medicação de uso<br>contínuo assim como<br>procedimentos<br>burocráticos.   | semana<br>1                 | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Acompanhame<br>nto em<br>consulta na<br>entidade                    | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Acompanhar em<br>consultas nas consultas<br>médicas realizadas na<br>entidade.                | mensal                      | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Registro de<br>dados                                                | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Anotações e atualização<br>junto aos prontuários<br>das pessoas idosas                        | mensal                      | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Agendamento                                                         | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Consultas externas e<br>exames, assim como a<br>articulação com os<br>demais setores de saúde | Quando<br>há<br>demand<br>a | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Conselho de<br>direito                                              | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Participação ativa junto<br>ao conselho de saúde.                                             | mensal                      | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Consulta de<br>enfermagem                                           | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Atendimento individual<br>para monitoramento de<br>saúde                                      | mensal                      | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |
| Coleta de<br>material                                               | Enfermeira e<br>Auxiliar de<br>enfermagem |     | Coleta para exames<br>laboratoriais                                                           | Quando<br>há<br>demand<br>a | 1º mês a<br>partir do<br>recebime<br>nto | 12º mês | 35 |

### 13. PLANO DE APLICAÇÃO

| Plano de Aplicação de Repasses Municipais |                     |               |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Item                                      | Natureza da Despesa | Valores (R\$) |

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|              | (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado) | Qtde.              | Valor Und.   | Concedente   | Proponente | Total               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|------------|---------------------|
| 01           | Extintores                                                                    | 44                 | R\$28,00     | R\$15.000,00 | R\$0       | R\$ 1.232,00        |
| 02           | Coleta de residuo                                                             | 12                 | R\$90,00     |              |            | R\$ 1.080,00        |
| 03           | Manutenção Autoclave                                                          | 1                  | R\$500,00    |              |            | R\$ 500,00          |
| 04           | Dedetização                                                                   | 2                  | R\$2.000,00  |              |            | R\$ 4.000,00        |
| 05           | Exames e consultas particulares                                               | Conforme a demanda | R\$ 8.188,00 |              |            | R\$ 8.188,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                               | 01                 | R\$10.806,00 | R\$15.000,00 | R\$0       | <b>R\$15.000,00</b> |

### 14. CAPACIDADE INSTALADA

#### 14.2 ESTRUTURA:

ASILO - Prédio próprio, localizado na Rua Marechal Deodoro, 396, Centro. Tel (15)35421079 – (15) 99749 8207 – Contato: Andressa S. Pereira.

|    | ASILO                                             |   | CAMPO SOCIETY                          |
|----|---------------------------------------------------|---|----------------------------------------|
| 2  | Almoxarifado                                      | 4 | Banheiros (8 sanitários + 2 mictórios) |
| 5  | Banheiro de funcionários (5 sanitários)           | 1 | Bar                                    |
| 2  | Banheiro para visita/publico (2 sanitários)       | 1 | Quadra de grama sintética              |
| 2  | Banheiros de interno (8 sanitários + 4 chuveiros) | 2 | Vestiários                             |
| 1  | Cozinha                                           |   | <b>SALÃO DE FESTA</b>                  |
| 2  | Dispensas interna                                 | 5 | Banheiros (10 sanitários + 4 mictório) |
| 1  | Dispensas externa                                 | 1 | Bilheteria entrada salão               |
| 1  | Escritório Administrativo                         | 1 | Caixa área VIP                         |
| 1  | Escritório Atendimento                            | 2 | Camarim                                |
| 1  | Sala de Enfermagem com Dispensário de medicamento | 1 | Churrasqueira                          |
| 3  | Jardim                                            | 1 | Cozinha                                |
| 1  | Lavanderia                                        | 1 | Dispensa de Alimentos                  |
| 1  | Quarto de produto                                 | 1 | Dispensa de Produtos de limpeza        |
| 15 | Quartos                                           | 1 | Dispensa de mesas                      |
| 1  | Quintal                                           | 1 | Dispensa externa (churrasqueira)       |
| 1  | Refeitório                                        | 1 | Mezanino (Setor VIP)                   |
| 1  | Rouparia                                          | 1 | Salão (Setor VAMP)                     |
| 1  | Sala de descanso de funcionário                   | 1 | Palco                                  |
| 1  | Sala de estar                                     | 1 | Área externa com churrasqueira         |
| 1  | Sala de ponto de funcionário                      | 1 | Banheiro (1 sanitário)                 |
| 1  | Sala de TV                                        |   | <b>Casa (caseiro salão)</b>            |
| 1  | Sacada                                            | 2 | Quartos                                |

# ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|   |                              |   |          |
|---|------------------------------|---|----------|
| 2 | Porão                        | 1 | Sala     |
| 1 | Garagem                      | 1 | Cozinha  |
| 1 | <b>Sala de fisioterapia</b>  | 1 | Banheiro |
| 1 | Sala de ginástica            |   |          |
| 1 | Espaço sala TV e recreação   |   |          |
| 1 | Sala de curativo/Atendimento |   |          |
| 2 | Banheiros (2 sanitários)     |   |          |

| ASILO |                                           |    |                                                     |
|-------|-------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|
| 2     | Altar                                     | 1  | Fogão industrial 8 bocas                            |
| 12    | Andadores                                 | 15 | Sofás alvenaria                                     |
| 4     | Araras                                    | 1  | Furadeira                                           |
| 1     | Armário de almoxarifado                   | 4  | Freezer                                             |
| 4     | Armário de arquivos                       | 1  | Frigobar p/ medicamentos                            |
| 3     | Armário de materiais farmacêuticos        | 1  | Geladeira                                           |
| 2     | Armário para funcionário                  | 2  | Guarda roupa                                        |
| 1     | Armário para roupa C.A.                   | 2  | Guarda roupa de alvenaria                           |
| 2     | Armários de banheiros                     | 2  | Impressoras                                         |
| 12    | Armários de inox multiuso (8 em comodato) | 1  | Inalador                                            |
| 1     | Auto clave                                | 1  | Linha telefônica                                    |
| 1     | Balança digital (pessoas)                 | 1  | Liquidificadores industriais                        |
| 1     | Balança digital (cadeirantes)             | 1  | Liquidificador simples                              |
| 1     | Balcão de utensílios                      | 2  | Maca                                                |
| 46    | Barras de apoio                           | 1  | Máquina de lavar pratos                             |
| 1     | Bicicleta                                 | 2  | Máquina de lavar roupa                              |
| 4     | Cadeira de escritório                     | 2  | Medidor de pressão                                  |
| 44    | Cadeira de plástico branca                | 8  | Mesa com cadeira refeição p/ 2 pessoas              |
| 47    | Cadeira de banho                          | 5  | Mesa com cadeira refeição p/ 4 pessoas              |
| 35    | Cadeiras plástico pernas de metal         | 4  | Mesa de escritório                                  |
| 18    | Cadeiras de rodas                         | 1  | Mesa de reunião                                     |
| 8     | Caixa de som parede (pequenas)            | 1  | Mesa de sinuca                                      |
| 42    | Camas                                     | 1  | Mesa na cozinha                                     |
| 17    | Camas hospitalares                        | 1  | Mesa oitavada                                       |
| 31    | Câmeras de monitoramento                  | 1  | Mesa refeição de cadeirante c/ 8 lugares            |
| 10    | Campainha sem fio p/ quarto               | 26 | Mesinha de cabeceira (criado mudo) (19 em comodato) |
| 2     | Carrinho de limpeza                       | 2  | Micro-ondas                                         |
| 1     | Carrinho inox de bandeja                  | 1  | Notebook                                            |
| 1     | Centrifuga industrial                     | 24 | Poltronas reclináveis (7 em comodato)               |
| 4     | Chuveiros                                 | 1  | Prateleira de mantimentos (alvenaria)               |

# ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|                             |                                      |    |                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------|----|------------------------------------------------|
| 1                           | Cofre                                | 1  | Prateleira de materiais de higiene (alvenaria) |
| 4                           | Computador com acesso a internet     | 2  | Prateleira de sapato (aço)                     |
| 1                           | Datashow                             | 1  | Relógio de Ponto Digital                       |
| 1                           | Enceradeira industrial               | 1  | Roupeiro                                       |
| 1                           | Esmerilhadeira                       | 1  | Secadora industrial                            |
| 1                           | Exaustor                             | 4  | Sofás comum                                    |
| 15                          | Extintores                           | 4  | Telefones (aparelhos)                          |
| 5                           | Filtro Comum                         | 2  | TV 30"                                         |
| 1                           | Fogão industrial 2 bocas             | 1  | Veículo de 7 lugares                           |
| 1                           | Fogão industrial 6 bocas             | 12 | Ventiladores                                   |
| <b>SALA DE FISIOTERAPIA</b> |                                      |    |                                                |
| 1                           | Almofada                             | 1  | Esteira                                        |
| 1                           | Aparelho Abdutor                     | 1  | Estimulador Neuromuscular                      |
| 1                           | Aparelho de ginastica multifuncional | 2  | Extintores                                     |
| 1                           | Aparelho de medir pressão            | 4  | Halter 1kg                                     |
| 1                           | Aparelho de remada                   | 1  | Infravermelho                                  |
| 1                           | Aparelho de supino barra             | 1  | Lixeira                                        |
| 1                           | Armário W3                           | 2  | Macas                                          |
| 1                           | Banqueta giratória                   | 3  | Massageadores                                  |
| 1                           | Barra paralela                       | 1  | Mesa para eletrônicos terapêuticos             |
| 1                           | Bicicleta estacionaria               | 2  | Prancha de equilíbrio                          |
| 1                           | Bola Cravo                           | 1  | Pulley                                         |
| 1                           | Bola suíça                           | 1  | Tablado                                        |
| 2                           | Bolas de borracha                    | 1  | Tens/Fes                                       |
| 4                           | Cadeiras comuns de plástico          | 1  | TV 50"                                         |
| 1                           | Cunha                                | 2  | Tornozeleira 0,5 Kg                            |
| 1                           | Elíptico                             | 2  | Tornozeleira 1,0 Kg                            |
| 1                           | Escada                               | 2  | Travesseiros                                   |
| 1                           | Espalдар                             | 1  | Ultrassom                                      |
| 1                           | Estação de Musculação                | 2  | Ventilador                                     |
| <b>CAMPO SOCIETY</b>        |                                      |    |                                                |
| 2                           | Extintores                           | 1  | Geladeira                                      |
| 1                           | Fogão industrial                     | 1  | Mesa de sinuca                                 |
| 2                           | Freezer                              | 1  | Removedor de grama                             |
| <b>SALÃO DE FESTA</b>       |                                      |    |                                                |
| 1                           | Armário                              | 1  | Fogão industrial 4 bocas                       |
| 380                         | Cadeiras                             | 1  | Forno                                          |
| 77                          | Cadeira de folha                     | 3  | Freezer                                        |
| 5                           | Caixa de som                         | 17 | Mesa de folha                                  |
| 3                           | Caixa Térmica                        | 99 | Mesas Quadradas                                |
| 1                           | Enceradeira                          | 78 | Mesas Redondas                                 |
| 1                           | Exaustor                             | 1  | Mesas Térmicas                                 |

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|    |                          |    |                                |
|----|--------------------------|----|--------------------------------|
| 17 | Extintores               | 1  | Serra Fita (cortador de carne) |
| 1  | Fatiador de Frios        | 16 | Ventiladores                   |
| 2  | Fogão industrial 2 bocas | 1  | Wap                            |

### 14.3 RECURSOS HUMANOS

| QTD                     | FUNÇÃO                 | CARGA HORARIA | VINCULO  |
|-------------------------|------------------------|---------------|----------|
| 1                       | Aprendiz               | 20h/s         | CLT      |
| 1                       | Assistente Social      | 15h/s         | CLT      |
| 6                       | Auxiliar de Enfermagem | 12x36         | CLT      |
| 2                       | Auxiliar de Escritório | 40h/s e 44h/s | CLT      |
| 1                       | Continuo               | 44h/s         | CLT      |
| 1                       | Cozinheira             | 44h/s         | CLT      |
| 2                       | Faxineiras             | 44h/s         | CLT      |
| 1                       | Enfermeira             | 40h/s         | CLT      |
| 1                       | Nutricionista          | 12h/s         | Autônomo |
| 1                       | Fisioterapeuta         | 06h/m         | Autônomo |
| 1                       | Recreadora             | 08h/m         | Autônomo |
| 1                       | Psicóloga              | 18h/m         | CLT      |
| 7                       | Serviços Gerais        | 44h/s         | CLT      |
| <b>26 Colaboradores</b> |                        |               |          |

### 15. CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Anexo declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que a entidade possui experiencia prévia na realização, efetividade, do objeto da parceria com a administração pública ou de natureza semelhante.

### 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <b>Concedente: R\$ 15.000,00</b> |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Meta Municipal</b>            | <b>Mês 01</b> | <b>Mês 02</b> | <b>Mês 03</b> | <b>Mês 04</b> | <b>Mês 05</b> | <b>Mês 06</b> |
| Extintor de incêndio             | R\$ 1.232,00  | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| Coleta de resido                 | R\$540,00     | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| Manutenção                       | R\$ 500,00    | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| Dedetização                      | R\$2.000,00   | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| Exames e consultas               | R\$8.188,00   | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| <b>Meta Municipal</b>            | <b>Mês 07</b> | <b>Mês 08</b> | <b>Mês 09</b> | <b>Mês 10</b> | <b>Mês 11</b> | <b>Mês 12</b> |
| Extintor de                      | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

|                          |               |               |               |               |               |               |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| incêndio                 |               |               |               |               |               |               |
| Coleta de resíduo        | R\$540,00     | ----          | ----          | ----          | ----          | ----          |
| Manutenção               | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| Dedetização              | R\$2.000,00   | ----          | ----          | ----          | ----          | ----          |
| Exames e consultas       | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| <b>Proponente: R\$ 0</b> |               |               |               |               |               |               |
| <b>Meta</b>              | <b>Mês 01</b> | <b>Mês 02</b> | <b>Mês 03</b> | <b>Mês 04</b> | <b>Mês 05</b> | <b>Mês 06</b> |
|                          | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |
| <b>Meta</b>              | <b>Mês 07</b> | <b>Mês 08</b> | <b>Mês 09</b> | <b>Mês 10</b> | <b>Mês 11</b> | <b>Mês 12</b> |
|                          | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         | -----         |

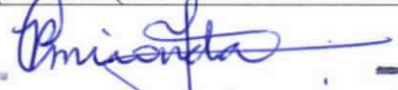
### 17. DECLARAÇÃO

#### 17.1 – Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local e Data:                        | Proponente: (Carimbo e Assinatura)                                                                                                                                                                                                                         |
| Capão Bonito, 27 de outubro de 2025. | <br><b>48.328.504/0001-61</b><br><b>ASILO DE MENDICIDADE</b><br><b>SÃO VICENTE DE PAULA</b><br>Rua Marechal Deodoro, 396<br>Centro CEP 18.307-000<br>CAPÃO BONITO / SP |

#### 17.2 – Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

## **ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;
- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da

## ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI  
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61  
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335  
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

| Local e Data:                        | Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)                                                                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capão Bonito, 27 de outubro de 2025. | <br>Leila do Nascimento Egli<br>COREN-SP-161557-ENF |

### 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

| Local e Data: | Concedente: (Carimbo e Assinatura) |
|---------------|------------------------------------|
|               |                                    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito

Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046

Telefone: (15) 99636-9605

Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br

CNPJ: 57.054.793/0001-49

## **Resumo da Emenda Impositiva nº 79/2025**

### **Objeto da Emenda**

Destina-se ao custeio de profissional auxiliar de enfermagem para atuação no atendimento integral às pessoas idosas acolhidas no serviço de longa permanência, conforme especificado no plano de trabalho anexo.

### **Parecer da Secretaria de Saúde**

Conforme a documentação apresentada, trata-se de emenda impositiva destinada ao pagamento de pessoal, conforme plano de trabalho apresentado. A entidade encontra-se em situação regular de funcionamento, com capacidade técnica e operacional. Todavia, uma vez expostas as considerações fáticas e jurídicas, verifica-se **vedação expressa** na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Capão Bonito, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 166-A da Constituição Federal e do Art. 145-B da Lei Orgânica Municipal. Ademais, não há legislação que **autorize** tal pagamento. Assim, **opino pelo indeferimento** do pedido.

### **Parecer da Contabilidade**

Do ponto de vista orçamentário, quanto à classificação funcional-programática ou à natureza da despesa, os lançamentos estão corretos. O plano de trabalho prevê a contratação de pessoal, o que, conforme parecer jurídico, é vedado para execução por meio de emenda impositiva. Trata-se, portanto, de questão superável, uma vez que pode ser ajustada mediante nova indicação, acompanhada de plano de trabalho específico.

### **Alteração Realizada**

A alteração promovida para corrigir a emenda foi feita conforme o parecer técnico da Contabilidade. O plano de trabalho foi ajustado, modificando o objeto de: “Destina-se ao custeio de profissional auxiliar de enfermagem para atuação no atendimento integral às pessoas idosas acolhidas no serviço de longa permanência, conforme especificado no plano de trabalho anexo” para: “Os recursos repassados serão destinados ao custeio das despesas essenciais à manutenção das condições básicas de funcionamento da entidade.”

Dessa forma, o conteúdo passa a ser compatível com o plano de trabalho. As demais informações foram mantidas, tendo em vista que não houve apontamentos adicionais.

**Emenda\_N\_\_0016\_2026\_Impositiva\_\_Remanejamento\_Correcao.pdf**

Hash do documento original (SHA256):

9ce4c3ad4de3fd1e65ce3b3f5cc52a7bd6be3bfcf26e5c3f150fd7a816752a84

**Assinaturas**Alan Senciatti de Proença  
Assinou**LOG**

- 26 de março de 2026, 13:15:03    Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
- 26 de março de 2026, 13:15:03    Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Alan Senciatti de Proença, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ala\*\*\*\*\*tti@cam\*\*\*\*\*.br celular (15) 99\*\*\*\_\*22 e CPF 32\*\*\*\*\*95.
- 26 de março de 2026, 14:13:27    Alan Senciatti de Proença assinou. Pontos de autenticação: email ala\*\*\*\*\*tti@cam\*\*\*\*\*.br (via token). CPF informado: 32\*\*\*\*\*95. IP: 186.\*.\*.69 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WAIOS/2.26.10]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.